



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr.
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 017/2004.

Dispõe sobre a alteração no Anexo I, da Lei Municipal n.º 006, de 18 de junho de 2004, referente ao número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e de Oficial Administrativo ambos de provimento efetivo.

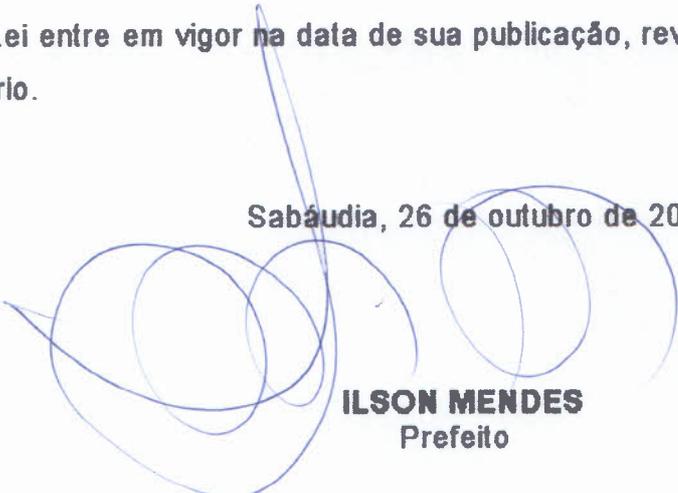
A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo I, da Lei Municipal n.º 006, de 18 de junho de 2004, conforme discriminado a seguir:

CÓD.	DESCRIÇÃO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
2.08	Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo	F	40	20
3.01	Profissional	Oficial Administrativo	J	40	04

Art. 2.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 26 de outubro de 2004.


ILSON MENDES
Prefeito